

De maneira a partilhar os resultados preliminares e finais alcançados, o estudante deve apresentar o andamento da pesquisa em dois momentos: uma banca de qualificação ao final do primeiro semestre e uma banca de defesa ao final do segundo (consistindo, respectivamente nas notas atribuídas ao estudante, pelo orientador, no primeiro e no segundo semestre da disciplina), esta última em caráter público, a partir da comunicação oral do conteúdo da pesquisa. Além do professor orientador, dois professores da instituição, podendo ser um deles professor convidado de outra instituição de ensino superior, devem fazer parte da banca para avaliar a qualidade e a pertinência do trabalho.

Regulamento anexo a este PPC.

8.6. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades complementares são atividades não relacionadas às disciplinas do curso, que oferecem outras oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das mesmas, complementando a formação do estudante. Estão ligadas à formação acadêmica do aluno no âmbito no Ensino, da Pesquisa e da Extensão, devendo perfazer o total de 308 horas/aula (equivalentes a 257 horas/relógio), no decorrer dos quatro anos.

Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, visando ao enriquecimento do perfil do egresso do curso de graduação, possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam suas relações com o mundo do trabalho.

O artigo 52 do Regimento da UNESPAR define as atividades complementares como

(...)

II – Atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:

| Atividades Complementares | |
|---------------------------|---------------------------|
| a) | Monitoria acadêmica |
| b) | Projetos de ensino |
| c) | Projetos de pesquisa |
| d) | Programas de extensão |
| e) | Projetos de extensão |
| f) | Disciplinas especiais |
| g) | Cursos de extensão |
| h) | Eventos |
| i) | Estágios não obrigatórios |
| j) | Disciplinas eletivas |
| k) | Atividades artísticas |

(...)

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Curso, podendo outras atividades ser consideradas pertinentes, conforme proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Curso.

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

(...)

As Atividades Complementares, para o Curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba I estão de acordo com o determinado no Regimento da Unespar e seguem algumas determinações propostas pelo Colegiado e presentes no Regulamento das Atividades Complementares do Curso, entre elas, o limite de horas válidas em cada categoria (120), como mecanismo criado para que o estudante não cumpra a totalidade da carga horária exigida num mesmo tipo de atividade, favorecendo uma formação diversificada.

A documentação comprobatória das atividades complementares é encaminhada à coordenação do curso e então é analisada e reconhecida pelo coordenador, que encaminha o parecer final ao Setor de Registro Acadêmico em edital próprio, para que a carga horária seja registrada no histórico escolar do aluno.

8.7. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões e no decorrer da história da universidade no Brasil passou por diversas transformações e “[...] durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e